

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores da
Usina Maravilhas S/A
Goiana - PE

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações contábeis da Usina Maravilhas S/A (“Companhia”), compreendendo o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Base para opinião adversa”, as demonstrações contábeis acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Usina Maravilhas S/A (“Companhia”), em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião adversa

Conforme descrito na Nota Explicativa 6, em 31 de dezembro de 2019 a Companhia tinha um saldo de Créditos fiscais subjudice, registrado no ativo não circulante, no montante de R\$ 1.730.000, remanescente de exercícios anteriores. Nessa data, a Companhia não avaliou a possibilidade de realização desses créditos.

Conforme descrito na Nota Explicativa 7, em 31 de dezembro de 2019, os saldos das operações com partes relacionadas estão representados por R\$ 37.067.054, no ativo não circulante. Nessa data, apesar de parte dos saldos estar representado por contrato de mútuo, a Companhia não possui controle sobre esses valores.

Conforme descrito na Nota Explicativa 8 “e”, no exercício de 2010 a Companhia optou por avaliar o ativo imobilizado pelo custo atribuído (deemed cost) conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 27. Todavia o laudo não contempla a vida útil dos bens avaliados. Ademais, pela falta de um sistema de gestão patrimonial, a depreciação dos bens móveis e imóveis sujeitos a depreciação, vem sendo calculada com base nos saldos dos registros contábeis. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha registrado no ativo imobilizado um saldo de R\$ 173.254.067. Nessa data, a Companhia não procedeu a avaliação de perdas pela não recuperabilidade do imobilizado, a qual deveria ser mensurada de acordo

com a apuração do seu valor justo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável (*impairment*).

Conforme descrito na Nota Explicativa 9, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha registrado no passivo circulante, um saldo de empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 27.343.399, oriundo de exercícios anteriores. Por estar sendo questionado judicialmente, a Companhia não vem provisionando contabilmente os encargos financeiros, nem os encargos moratórios decorrentes das inadimplências contratuais. Na data das demonstrações contábeis, as ações judiciais ainda estavam em andamento, portanto não foi possível determinar os efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido da Companhia.

Conforme descrito na Nota Explicativa 11, no exercício de 2015, apesar da Companhia ter optado por fazer a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social do exercício corrente com base na sistemática do lucro presumido, esses valores não foram calculados e/ou provisionados pelo regime de competência. Na data das demonstrações contábeis, não foram determinados os efeitos do Imposto de Renda e da Contribuição Social no patrimônio líquido da Companhia.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. Porém a Companhia não vem tendo atividade operacional normal desde 2005. Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 1.2 às demonstrações contábeis, nessa data, a Companhia apresenta uma liquidez geral negativa no montante de R\$ 2.670.580 e não apresenta projeção de caixa em montante suficiente para a liquidação de suas obrigações, cujos principais valores estão sendo discutidos judicialmente. Conforme apresentado na Nota Explicativa 1.2, esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia em liquidar as obrigações. Com relação a este assunto, a administração da Companhia entende assegurada a possibilidade de liquidação das obrigações, mediante a negociação e venda de bens patrimoniais. Cabe destacar que, conforme descrito na Nota Explicativa 8 “h”, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ajuizou Ação Cautelar Fiscal de nº 0001180-03.2011.4.05.8306, em tramite na 22ª Vara Federal de Pernambuco, com o fito de assegurar a satisfação de créditos tributários, através da indisponibilidade de bens móveis e imóveis das companhias que compõem o Grupo Cruangi. Dessa forma, a Usina Maravilhas S/A foi incluída

no processo, com responsabilidade solidária, para garantir créditos tributários da Usina Cruangi S/A - Em Recuperação Judicial. Outro fato a destacar, conforme descrito na Nota Explicativa 15 “e”, é que para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas da Usina Cruangi S/A - Em Recuperação Judicial, o MM Juiz da Vara Única do Trabalho de Timbaúba decretou a indisponibilidade de todos os bens da Usina Maravilhas S/A e de todos os seus acionistas pessoas jurídicas e sócios destas e acionistas pessoas físicas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião adversa” e “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Contas a receber - desapropriação (Nota Explicativa 4 “a” e “b” às demonstrações contábeis), dividendos complementares (Nota Explicativa 14 “b” às demonstrações contábeis) e contingências passivas cíveis e fiscais (Notas Explicativas 25.1 “d”, “e” e “f” e 25.2 às demonstrações contábeis)

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 4 “a” e “b” às demonstrações contábeis, que trata de contas a receber do Governo do Estado de Pernambuco e do Governo do Estado da Paraíba, decorrente de desapropriação de terras da Usina Maravilhas S/A. No momento em que a administração do Governo do Estado de Pernambuco e do Governo do Estado da Paraíba dispuser de verba para o pagamento, os valores serão depositados em Conta Judicial à disposição da Justiça do Trabalho.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 14 “b” às demonstrações contábeis, que trata da deliberação e aprovação da destinação do saldo constante da conta de Reserva de Retenção de Lucros que em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 8.916.017, para distribuição a título de dividendos complementares. Por decisão judicial, proferida em 7 de dezembro de 2015, ficou determinado a indisponibilidade do valor de R\$ 8.916.017, relativo aos dividendos aos acionistas. A liberação desses recursos dependerá de decisão judicial.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 25.1 “d” às demonstrações contábeis, que trata da venda das ações da Companhia pela Palma Santa Administração S/A, cuja operação vem sendo questionada judicialmente por acionistas de outras empresas do “Grupo Cruangi”.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 25.1 “e” às demonstrações contábeis, que trata de processos inscrito na dívida ativa federal, nos quais a Companhia encontra-se na seguinte situação: (i) é a devedora principal de processos inscrito na dívida ativa federal; (ii) tem responsabilidade solidária sobre os débitos tributários do devedor principal Usina Cruangi S/A - Em Recuperação Judicial.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 25.1 “f” às demonstrações contábeis, que trata de ações cíveis e fiscais tramitando no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e na Justiça Federal, envolvendo a Companhia, com prognóstico de perda possível.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 25.2 às demonstrações contábeis, que trata de Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade proposta por o acionista detentor de 23,18% do capital social da Companhia.

A Companhia está envolvida em discussões judiciais, principalmente, relacionadas a questões cíveis e fiscais.

O julgamento sobre a determinação do risco de perda dessas discussões judiciais é tomado pelos assessores jurídicos da Companhia, que utilizam como base os elementos do processo e consideram a jurisprudência de demandas semelhantes.

Consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria devido à natureza e a extensão do esforço de auditoria necessário para tratar do assunto, incluindo o grau de conhecimento especializado necessário para aplicar procedimentos de auditoria e avaliar o resultado do desses procedimentos e os possíveis impactos nas demonstrações contábeis para determinação do risco de perda.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Os principais procedimentos que executamos para tratar desse assunto significativo de auditoria incluíram o seguinte:

- Avaliamos o ambiente, o desenho e implementação e a efetividade de certos controles internos relacionados a avaliação de riscos cíveis e fiscais, incluindo a avaliação de informações e a efetividade de certos controles internos relacionados a determinação da probabilidade de perda e a estimativa do valor da perda;
- Obtivemos cartas de confirmação diretamente dos assessores jurídicos da Companhia que avaliaram e quantificaram a exposição da Companhia aos riscos cíveis e fiscais;

- Envolvermos um profissional da área para auxiliar na avaliação dos argumentos técnicos observados nos documentos elaborados por assessores da Companhia.
- Confrontamos as cartas de confirmações e os montantes registrados e divulgados nas demonstrações contábeis;
- Avaliamos que as divulgações refletem os fatos e circunstâncias subjacentes a cada risco cíveis e fiscais.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a determinação de risco de perda dos processos cíveis e fiscais e as divulgações relacionadas são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia de todos os controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife (PE), 18 de dezembro de 2020.

José Fernandes da Silva Filho
Contador CRC-PE 011.635/O-7

JFG Auditores e Consultores S/S
CRC-PE 000688/O-2